

**LEI N.º 3.585 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Denomina Loteamento Dom Aloísio Lorscheider  
em implantação na área urbana.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado Loteamento Dom Aloísio Lorscheider, em implantação na área urbana, constante das matrículas sob nº. 42.699 e 42.700 de propriedade do Município de Santo Ângelo:

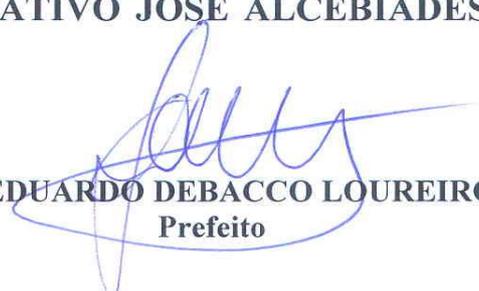
I- Descrição do perímetro da fração do lote 01: Um terreno urbano de centro, de forma irregular, com área de 46.300,00 metros quadrados da quadra 63, e tem a seguinte descrição: situado no lado ímpar da Rua "A" e sobre o alinhamento do lado ímpar, setor 10, de acordo com a matrícula nº 42.699 do Registro de Imóveis desta Comarca.

II- Descrição do perímetro da fração do lote 03: Um terreno urbano de centro, de forma irregular, com área de 21.300,00 metros quadrados da quadra 63, e tem a seguinte descrição: situado no lado ímpar do prolongamento da Eufrásia Schau Dick, distante 332,58 metros da esquina com da Rua "A", setor 10, de acordo com a matrícula nº 42.700 do Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,**  
em 28 de dezembro de 2011.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
Prefeito

